

## PORTARIA GP Nº 645/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção do Plano Municipal de Assistência Social, bem como formação de comissão responsável para coordenação do processo de elaboração do referido plano municipal;

### **RESOLVE:**

**I - NOMEAR** os membros abaixo discriminados, para comporem a **COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS**, do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

#### **Técnico da Gestão**

Titular: Cláudia Maria de Sousa Silva

Suplente: Jeová Cleidson de Sousa Nascimento

#### **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Titular: Lais Cordeiro de Souto

Suplente: Fabíola Araújo Feitosa

#### **Representantes da Proteção Básica Social - PBS**

Titular: Alcione Pinheiro da Costa

Suplente: Angeline de Lima Clemente

#### **Representante da Proteção Social Especial da Média Complexidade**

Titular: Paula Frassinetti Costa Galvão

Suplente: Ana Letícia Pereira Torres

#### **Representantes da Proteção Social Especial da Alta Complexidade**

Titular: Vera Lúcia Oliveira Guimarães da Silva

#### **Representantes de Políticas Públicas**

Titular: Taciana Gomes de França

#### **Colaboradora do Período de Elaboração**

Titular: Maria Eioíza Silva de Souza

#### **Usuário**

Titular: Clécia da Silva Feitosa

#### **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Titular: Denise Ilda de Lira Santos

Suplente: João Batista Euzébio Bezerra

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 29/10/2021.



**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021